



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 78/2021

De 16 de julho de 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal o Projeto de Lei 78/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.100.000,000 (um milhão e cem mil reais).

Trata-se de recurso a ser suplementado em dotação orçamentária já existente, que provêm de Emenda Parlamentar Federal e que será destinado às ações de média e alta complexidade da Saúde Municipal.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 78/2021

De 16 de julho de 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(516) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.30R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

(518) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39R\$ 900.000,00

Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Total:R\$ 1.100.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da previsão de Excesso de Arrecadação em virtude de Emenda Parlamentar Federal: (36.000.384894/2021 – R\$ 1.100.000,00).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/07/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO